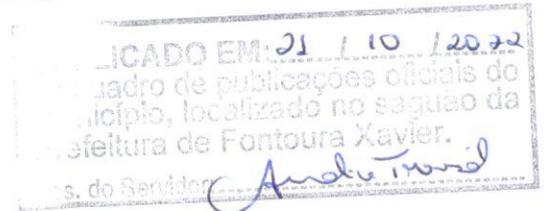




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022

LEILÃO PÚBLICO 01/2022 (Online e Presencial)



**TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO
DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
LEILÃO PARA VENDA DE BENS
MÓVEIS INSERVÍVEIS DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, Sr. Luiz Armando Tafarrel, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Fontoura Xavier/RS, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às 10 horas do dia 16 de novembro de 2022, no Parque de Eventos da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier, sito à BR 386, Km 270, no Município de Fontoura Xavier, para venda dos seguintes bens:

1 - DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

Lote	Descrição	Valor da avaliação em R\$
01	Fiat/Doblo Attractiv 1.4 (vazamento na embreagem, trocar 02 cilindros), ano 12/13, alc/gas., cor branca, placas ITF-4495, chassi nº 9BD119707D1094491.	4.000,00
02	Chev/Spin 1.8L MT LTZ, ano 14, alc/gas., cor branca, placas IVM-9027, chassi nº 9BGJC75Z0EB276007.	22.000,00
03	Chev/Spin 1.8L MT LTZ (bomba de óleo tem que trocar), ano 14, alc/gas., cor branca, placas IVM-	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

	9019, chassi nº 9BGJC75Z0EB277281	
04	Chevrolet/Prisma Joy 1.4 (caixa com problema, tem que arrumar), ano 08/09, alc/gas., cor branca, placas IOS-6288, chassi nº 9BGRJ69809G122947.	3.500,00
05	Chevrolet/Montana LS (ar-condicionado, travas e vidros não funcionam, caixa e motor funcionam), ano 15/16, alc/gas., cor branca, placas IWR-3914, chassi nº 9BGCA8030GB116889.	10.000,00
06	VW/Kombi Escolar (falta bancos, forro das portas danificados, funcionando), ano 09, alc/gas., cor branca, placas IPY-7834, chassi nº 9BWMF07X59P021293.	4.000,00
07	VW/Polo Sedan 1.6 (correia do hidráulico, calço do motor e suspensão com problemas, necessita reparos, funcionando), ano 09/10, alc/gas., cor preta, placas IQC-9228, chassi nº 9BWDB49N7AP010329.	7.000,00
08	M/Benz CDI SPR TCA Ambulância Imp. (fazer pequenos reparos, funcionando), ano 13/14, diesel, cor branca, placas IVQ-9996, chassi nº 8AC906633EE091459.	50.000,00
09	M/Benz 415CDI Sprinter microônibus (problema nos bicos injetores, motor recém trocado por motor parcial), ano 13/14, diesel, cor branca, placas IVM-2422, chassi nº 8AC906633EE086786.	75.000,00
10	M/Benz OF1318 ônibus (será vendido sem o tanque, para-brisa quebrado), ano 92, diesel, cor branca, placas BXA-0347, chassi nº 9BM384088NB951159.	4.000,00
11	Retroescavadeira Randon RK 406B 4x4 Turbo (motor estourado, tem que fazer; sem tração, com 04 rodas sem pneus), ano 11, diesel, cor amarela, placas IRW-4671, chassi nº BA4C68MC4W2690.	30.000,00
12	Pá Carregadeira Case W18 (tem que arrumar o Tork e falta peças; motor funciona, mas está fora da máquina e faltam dois pneus), diesel, cor amarela, chassi nº 69533710.	35.000,00
13	Boby Cat New Holland L 220 e Vassoura (Tem modulo, mas precisa consertar, não funciona; Parte elétrica não funciona, foi cortado o chicote e com vassoura nova), ano 13, diesel, cor amarela, chassi nº 47408215.	45.000,00
14	Rolo Compactador Hamm, modelo 3411 (motor estourado, tem que fazer), ano 11, cor laranja, chassi nº H2690366.	90.000,00
15	Espalhador de adubo Seco, cor vermelha.	500,00
16	Roçadeira Lavrale (sem o hidráulico), ano 10, cor vermelha, série 890100913	500,00

10/20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

17	Colhedora de Forragens Custom 930-3 III, ano 15, cor verde, série 4756.	2.500,00
18	Colhedora de Forragens Custom 930-3 III, ano 15, cor verde, série 4757.	2.500,00
19	Tanque Espalhador líquido Ipacol (amassado), cor vermelha.	800,00
20	Tanque de 10.000 litros Bakof Tec, cor azul.	2.000,00
21	Tanque Ipacol, ano 10, cor vermelha, série I003410012.	800,00

2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1 – Os bens móveis, objeto do Leilão, estarão expostos para visita pública e vistoria técnica, na BR 386 Km 270, no Município de Fontoura Xavier, no Parque de Eventos da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00, do dia **07 de novembro de 2022 até o dia 16 de novembro de 2022**. Maiores informações através do fone: (54) 3389-1122, ou, então, com o Leiloeiro Leandro Ferronato, pelo fone (54) 3313-6708 ou, pessoalmente, na Av. Brasil Leste, 1815, Bairro Petrópolis em Passo Fundo/RS, ou no site “www.ferronatoleiloes.com.br” ou por solicitação através de e-mail no endereço “leandro@annex.com.br”

2.2 – O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defecção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

2.3 – Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento

12/10



das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito anteriores a data do Leilão, e que futuramente vierem a incidir sobre o veículo arrematado no Leilão, serão por conta da Prefeitura a sua quitação.

3 – O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO

3.1 – Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão efetuar o cadastro antecipadamente à realização do mesmo, realizar cadastro junto ao site do Leiloeiro www.ferronatoleiloes.com.br, enviar os documentos solicitados no site e demais condições nos **termos de uso de acesso** ao sistema online, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão ou antecipadamente pela internet, por intermédio do site www.ferronatoleiloes.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances captados durante o leilão presencial serão inseridos no sistema do Leiloeiro simultaneamente para o conhecimento de todos os participantes. Os arrematantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo arrematante. Assim, diante de diferentes velocidades em transmissões de dados via internet, dependentes de uma série de fatores, como perda de pacote de dados, delay, lags, freezes e outros problemas de conexão, o Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos em atraso,



com problema e ou que por algum motivo o sistema falhe em capturar. Caso haja uma queda do sinal da internet na cidade ou região, o leilão terá prosseguimento somente com o público presencial. No caso de estarmos impossibilitados de efetuar o leilão de forma presencial (**bandeira preta**), devido ao estado de pandemia, o mesmo ocorrerá no mesmo horário e data previstos somente de forma Online.

3.2 – Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Fontoura Xavier, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

3.3 – O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

3.4 – O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance). Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

3.5 – O arrematante pagará à vista, em Ted, Depósito Bancário, Cheque, Pix ou Dinheiro, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem que for pago em cheque será liberado somente após a compensação do mesmo; o que for pago em Ted ou dinheiro será liberado na hora. O Prazo máximo para pagamento é de 26 horas após a data e horário do Leilão, para os arrematantes do sistema Online.



Dados da Prefeitura para Depósito ou Ted:

Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier

CNPJ nº 87.612.768/0001-02

Banco: Banrisul

Agência: 0958

Conta: 04.000013-01

Banco: 041

Dados do Leiloeiro para Depósito, Pix ou Ted:

Leandro Ferronato

CPF: 486.066.340-34 (Pix)

Banco: Bradesco

Agência: 3153

Conta: 228.600-9

Banco: 237

3.6 – Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Fontoura Xavier, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades indicadas no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32, bem como o cancelamento do cadastro no sistema Online, impedindo o arrematante de participar de leilões futuros.

3.7 – O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Leandro Ferronato, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 127/96, designado pela Portaria Municipal nº 6005/2022 nos termos do contrato firmado, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

3.8 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

3.9 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier, após a concretização da alienação.

4.0 – A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrão à conta do respectivo arrematante.

4.1 – De acordo com o art. 358 do Código Penal; “Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência.”



4 – TRADIÇÃO DO OBJETO

4.1 – O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva nota do Leiloeiro e do documento de trafegar (CRLV). Posteriormente será encaminhado via correio a Ata de Leilão, Edital publicado no jornal e o ATPV preenchido (no caso de veículos), ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

4.2 – O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Fontoura Xavier ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte da Prefeitura, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio da Prefeitura, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

4.3 – A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo a Prefeitura e ao leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

4.4 – Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que



impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

4.5 – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

4.6 – No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

4.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER.

Fontoura Xavier, 21 de outubro de 2022.


Luiz Armando Tafarrel

Prefeito Municipal